



LEI Nº 3.142 / 2010

“Dá nome a logradouro público no Bairro São Adeodato”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominada como Praça Arlindo dos Reis o logradouro localizado no Bairro Adeodato, próximo ao Campo de Futebol Havaí, entre as Ruas 15 de Novembro e Marucas Moreira.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, Cemig, Copasa e Oi (Companhia Telefônica).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Santa Luzia, 12 de novembro de 2010.


Gilberto da Silva Dorneles
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 12 / 11 / 2010
RETIRADO EM
 Setor de Protocolo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

3.142

Proposição de Lei nº 088/2010.

“Dá nome a logradouro público no bairro Adeodato - Praça Arlindo dos Reis”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Praça Arlindo dos Reis**, o logradouro localizado no bairro Adeodato, próximo ao Campo de Futebol Havai, entre as ruas 15 de Novembro e Marucas Moreira.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e Oi (Companhia de Telefonia).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 28 de outubro de 2010.

RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA

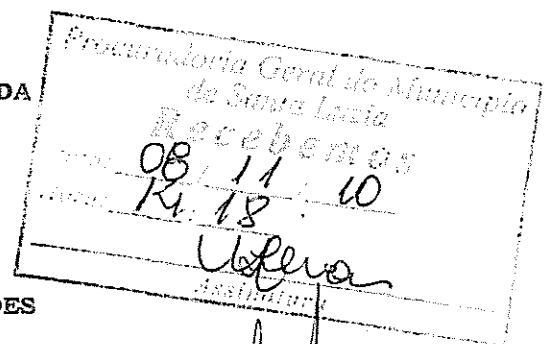
(Raimundinho)

Presidente

REGINALDO ALMEIDA FERNANDES

(Reginaldo do Gás)

1º Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Gabinete do Prefeito

Data: 08/11/10

Hora: 12:45

Assinatura

João Bosco Pinto Monteiro
OAB/MG 11.115
Procurador Geral
Câmara Munic. de Santa Luzia



COMUNICAÇÃO INTERNA

Do Secretaria de Desenvolvimento Urbano/Gileno E Teixeira
Para Procuradoria Geral/Vilson Décio Costa
12 de novembro de 2010

*De. Renato,
16/11/2010
Wilson*

Prezado Advogado,

Com relação às proposições de Leis anexas, nº 087/2010, 088/2010 e 091/2010, que dão denominações a logradouros públicos na cidade, informamos que verificamos a existência das mesmas e damos nosso deferimento quanto a efetivação das respectivas proposições.

Atenciosamente.

Joaquim
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Habitação
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

RECEBEMOS
EM: 16 : 11 / 10
HORA: 08:00
ASS: <i>Wilson</i>